



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**REFERENTE: PREGÃO Nº 0253/2021 (ELETRÔNICO) – COMPEL**

**PROCESSO N.º: 00287.11.07.611.2021.**

**Objeto:** Registro de preço para o fornecimento de óculos, lentes corretivas e armação visando atender ao Programa de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Centro Especializado de Atendimento Social ao Usuário SUS (CEASUS) da Secretaria de Saúde do município de Camaçari.

Em resposta ao pedido de esclarecimento de empresa interessada em participar da licitação em referência e com fundamento na resposta expedida pela Secretaria de Saúde - SESAU, informamos;

**QUESTIONAMENTO:**

9. QUALIFICAÇÃO..Autorização de funcionamento do licitante e/ou fornecedor expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em especial quando o licitante dispor de laboratório próprio;

Venho salientar que essa autorização da ANVISA é especial para fabricantes, distribuidores locais, ficam vinculados ao Alvara de Funcionamento( expedida pela Prefeitura Local) e Alvara de Vigilancia Sanitaria( para empresas que manipulam ou comercializa produtos alimenticios).

A ANVISA é reguladora sobre Fabricação dos produtos a nivel nacional.

Minha empresa sendo distribuidora/fornecedora e não tendo Laboratório Próprio para fabricação fica DISPENSADO essa autorização...

**RESPOSTA:**

*Considerando o questionamento apresentado, informo que a solicitação é perfeitamente aplicada aos licitantes/fornecedores que são os fabricantes do produto, e que portanto dispõe de laboratório próprio, não havendo assim dúvidas quanto a exigência. A documentação (Autorização da ANVISA) que o licitante deverá apresentar está vinculada a esta condição, ficando portanto dispensado do registro o licitante que não estiver dentro do contexto.*

Em 26/01/2022

Atenciosamente,

**Ana Carolina Santos  
Pregoeira da COMPEL**